



MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 545 /2013

ALTERA O ORÇAMENTO 2013 PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inserção da seguinte dotação, no orçamento 2013, com o valor de R\$ 21.984,00.

02.023.003.13.392.000

..... - Contribuição para Bandas

3371.41.00 - Contribuição R\$ 21.984,00

Art. 2º - Para cobrir a despesa, fica autorizada a anulação da mesma importância na seguinte dotação:

02.020.000.04.122.000

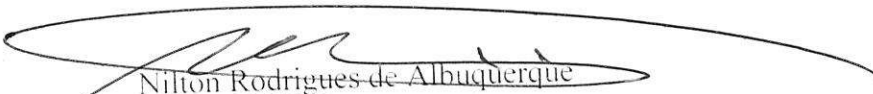
2004 - Receções e eventos Oficiais

3390.30.00 - Material de Consumo

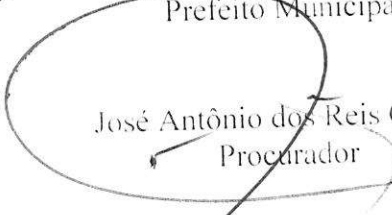
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 26
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.


Nilton Rodrigues de Albuquerque

Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas

Procurador

Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215